




PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 01/10/2019  
CFE. LEI MUN 602/2012

  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

DECRETO N.º 3717 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 787 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 08 de novembro de 2018;

**D E C R E T A :**

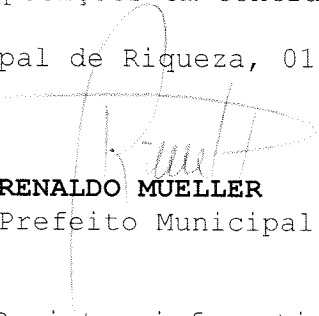
Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS  
08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais  
Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais  
Elemento : 3.3.90.00.00/066 Aplicações Diretas..... R\$ 3.997,00  
Fonte: 0308 - Superávit Recursos Cosip

Art. 2.º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de outubro de 2019

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de outubro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 15/10/2019  
CFE. LEI MUN 602/2012

  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza